

PROJETO DE LEI

Nº 221/2014

Lei Nº 10.950

AUTÓGRAFO Nº 214/2014

Nº



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "NELSON FONSECA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

Nº

PROJETO DE LEI Nº 221/2014

(Dispõe sobre denominação de "NELSON FONSECA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PERIÓDICO SEM. -22-Mai-2014-09:59-135716-114

02

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NELSON FONSECA" a Oficina do Saber localizada no Parque das Laranjeiras ao lado da E.M Profº Paulo Fernando Nóbrega Tortello" na Rua Pedro Carrasco Montalbam, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1924/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## JUSTIFICATIVA:

Nelson Fonseca, nasceu na cidade de Santos/SP, em 03 de Março de 1924, filho de Raul Serafim Fonseca e Tercila B. Fonseca.

Em 1936, Nelson Fonseca juntamente com sua mãe (Tercila), o padrasto (Cyrilo) e o irmão (Arthur) mudaram para Sorocaba e passaram a Administrar a Escola Técnica do Comércio que mais tarde seria transformada na Organização Sorocabana de Ensino (OSE).

Formou-se pela Escola Técnica do Comércio.

Essa Escola, Nelson trabalhou em diversos setores culminando com o cargo de Diretor Financeiro.

Participou da Fundação da Faculdade IMAPES, do Colégio COC Santa Rosália e Colégio Uirapuru.

Era aposentado do Banco do Brasil onde trabalhou como funcionário de carreira em diversos setores, a maior parte do tempo na agência de Sorocaba.

Foi membro do Rotary Club de Sorocaba – Centro, membro da Conferência Vicentina, fundador do Banco de Olhos de Sorocaba, sócio fundador do Ipanema Clube dentre outros.

Era casado com Maria Clélia Rosa Cunha Fonseca, com quem teve quatro filhos: (Nelson Raul, Luiz Roberto, Luiz Francisco e Maria do Rosário), além de 08 oito netos e 03 bisnetos.

Deixou saudades em 09 de novembro de 2013.

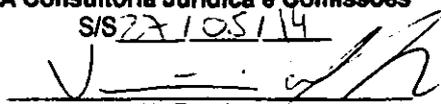
S/S., 21 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
22 de maio de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 27105/14

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

28/05/14





**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P 1276397640/1086</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Engenheiro Martinez</b>	Data de Envio: <b>21/05/2014</b>
Descrição: <b>Oficina do Saber - Nelson Fonseca</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**Engenheiro Martinez**

PROTÓTIPO GERAL

-22-Mai-2014-09:50:13571642/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**\*\* NELSON FONSECA \*\***

MATRICULA:  
**\*\* 115477 01 55 2013 4 00137 142 0073996-48 \*\***

SEXO  MASCULINO  FEMININO    COR  branca  preta  amarela  parda  rosada  out.  
ESTADO CIVIL E IDADE  casado - 89 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  SANTOS-SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  RG 4181347    ELEITOR  SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
RAUL SERAPHIM FONSECA e TERCILA BOSCHETTI FONSECA \*\*\*  
RESIDENTE À AVENIDA EUGÊNIO SALERNO, 123, APARTAMENTO 091, CENTRO, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 10:00 H    DIA  09    MÊS  11    ANO  2013

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
insuficiência cardio respiratória crônica agudizada, broncopneumonia aspirativa, doença pulmonar obstrutiva crônica, diabetes melitus tipo 2 \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  PAX, NESTA CIDADE.    DECLARANTE  NELSON RAUL DA CUNHA FONSECA, FILHO DO FALECIDO \*\*\*

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. PAULO RENATO CANINEU CRM Nº 25349

OBSERVAÇÕES  
Registro feito em dezoito de novembro de dois mil e treze. O falecido era casado com MARIA CLELIA ROSA CUNHA FONSECA, deixou os filhos: Nelson (61), Luiz Roberto (59), Luiz Francisco (58) e Maria do Rosario (48) anos de idade respectivamente. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.\*\*\*

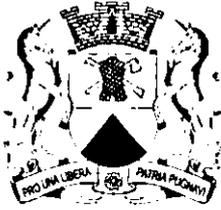
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110  
Tel/Fax 0015 33421881  
E-mail rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SOROCABA, 18 de novembro de 2013

Neusa Maria Mezashi Muniz  
Escrivente Autorizada

DEPARTAMENTO DE EMOLUMENTOS  
Pelo por: PASS





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 221/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'NELSON FONSECA' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

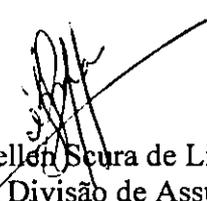
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a oficina do saber a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

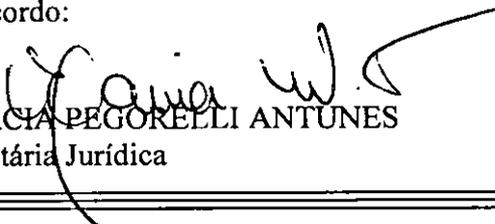
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 28 de maio de 2014.

  
Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 221/2014, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "NELSON FONSECA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*



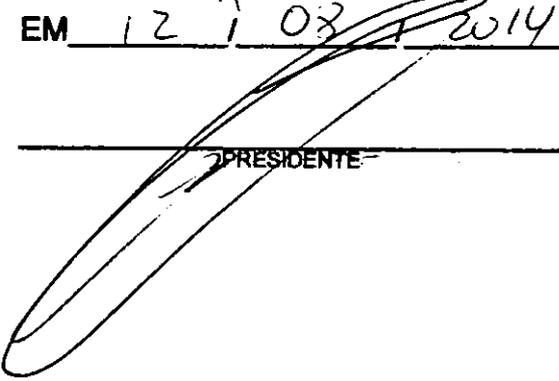
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 46/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 12 / 1 / 08 / 2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0698

Sorocaba, 12 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227/2014, aos Projetos de Lei nº 84, 91, 221, 232, 264, 266, 209, 211, 233, 255, 282, 136, 297, 261, 262/2014 e 376/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

AUTÓGRAFO Nº 214/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

**Dispõe sobre denominação de “NELSON FONSECA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 221/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON FONSECA” a Oficina do Saber, localizada no Parque das Laranjeiras, ao lado da E.M. “Profº Paulo Fernando Nóbrega Tortello” na Rua Pedro Carrasco Montalbam, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1924/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.651 FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 19.651/2014)  
LEI Nº 10.950, DE 1 DE SETEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “NELSON FONSECA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON FONSECA” a Oficina do Saber, localizada no Parque das Laranjeiras, ao lado da E.M. “Prof. Paulo Fernando Nóbrega Tortello” na Rua Pedro Carrasco Montalbam, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1924/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

### TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.950, de 1 de Setembro de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Setembro de 2 014.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

Nelson Fonseca nasceu na cidade de Santos/SP, em 3 de Março de 1924, filho de Raul Serafim Fonseca e Tercila B. Fonseca. Em 1936, Nelson Fonseca juntamente com sua mãe (Tercila), o padrasto (Cyrilo) e o irmão (Arthur) mudaram para Sorocaba e passaram a administrar a Escola Técnica do Comércio que mais tarde seria transformada na Organização Sorocabana de Ensino (OSE).

Formou-se pela Escola Técnica do Comércio.

Essa Escola, Nelson trabalhou em diversos setores culminando com o cargo de Diretor Financeiro.

Participou da Fundação da Faculdade IMAPES, do Colégio COC Santa Rosália e Colégio Uirapuru.

Era aposentado do Banco do Brasil onde trabalhou como funcionário de carreira em diversos setores, a maior parte do tempo na agência de Sorocaba.

Foi membro do Rotary Club de Sorocaba – Centro, membro da Conferência Vicentina, fundador do Banco de Olhos de Sorocaba, sócio fundador do Ipanema Clube dentre outros.

Era casado com Maria Clélia Rosa Cunha Fonseca, com quem teve quatro filhos (Nelson Raul, Luiz Roberto, Luiz Francisco e Maria do Rosário), além de 08 (oito) netos e 03 (três) bisnetos.

Deixou saudades em 9 de Novembro de 2013.





(Processo nº 19.651/2014)

LEI Nº 10.950, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de "NELSON FONSECA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

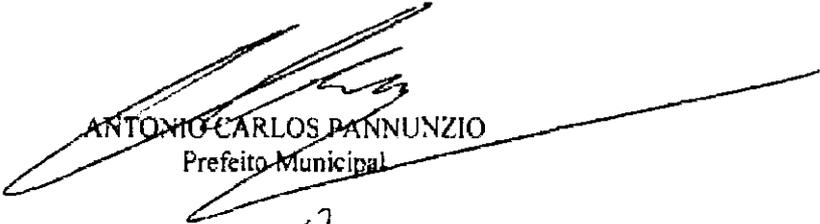
Art. 1º Fica denominada "NELSON FONSECA" a Oficina do Saber, localizada no Parque das Laranjeiras, ao lado da E.M. "Prof. Paulo Fernando Nóbrega Tortello" na Rua Pedro Carrasco Montalban, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1924/2013".

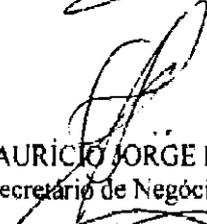
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal



MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



LINCOLN OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



Lei nº 10.950, de 1/9/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Nelson Fonseca nasceu na cidade de Santos/SP, em 3 de Março de 1924, filho de Raul Serafim Fonseca e Tercila B. Fonseca.

Em 1936, Nelson Fonseca juntamente com sua mãe (Tercila), o padrasto (Cyrilo) e o irmão (Arthur) mudaram para Sorocaba e passaram a administrar a Escola Técnica do Comércio que mais tarde seria transformada na Organização Sorocabana de Ensino (OSE).

Formou-se pela Escola Técnica do Comércio.

Essa Escola, Nelson trabalhou em diversos setores culminando com o cargo de Diretor Financeiro.

Participou da Fundação da Faculdade IMAPES, do Colégio COC Santa Rosália e Colégio Uirapuru.

Era aposentado do Banco do Brasil onde trabalhou como funcionário de carreira em diversos setores, a maior parte do tempo na agência de Sorocaba.

Foi membro do Rotary Club de Sorocaba – Centro, membro da Conferência Vicentina, fundador do Banco de Olhos de Sorocaba, sócio fundador do Ipanema Clube dentre outros.

Era casado com Maria Clélia Rosa Cunha Fonseca, com quem teve quatro filhos (Nelson Raul, Luiz Roberto, Luiz Francisco e Maria do Rosário), além de 08 (oito) netos e 03 (três) bisnetos.

Deixou saudades em 9 de Novembro de 2013.